



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

- LEI Nº1.055 -

SÚMULA: Denomina uma Via Pública localizada no Perímetro Urbano do Município de Clevelândia e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- DECRETA -

Artigo 1º - Fica denominada "Prefeito Nelson Eloy Petry" a via Pública que parte da Rua São Sebastião até o prolongamento da Rua Otavio Meyer, numa extensão de 436 metros lineares, localizada no perímetro urbano deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, 8
DE OUTUBRO DE 1.984


JAIME MOZZER
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARCOS ANTONIO LOYOLA
1º SECRETÁRIO